CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 192 2023

Institui sistema de proteção, respeito e cuidado às mães de natimorto e com óbito fetal nas unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS e da rede privada do município de Itabirito.

A câmara Municipal de Itabirito, aprova:

Art. 1º As unidades de saúde credenciadas ao Sistema Único de Saúde - SUS e da rede privada de saúde no município de Itabirito devem disponibilizar às parturientes de natimorto áreas específicas de internação em separado das demais parturientes.

§ 1º A separação a que se refere o caput deste artigo se estende aos casos de mães em que for constatado o óbito fetal e que aguardam o procedimento para a retirada do feto.

§ 2º Para os casos previstos no caput e no parágrafo 1º desta Lei fica garantido o direito à parturiente de ter a presença de 1 (um) acompanhante, de sua livre escolha, durante todo o período de internação.

Art. 2º As parturientes que se encontram nas situações previstas nesta Lei, caso desejem receber atendimento psicológico ou exista recomendação médica para tanto, devem ser encaminhadas ao serviço de acompanhamento próprio, preferencialmente na unidade de saúde mais próxima de sua residência.

Recebido
04/08/2023 às 12:30 hs.
Beatriz

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Itabirito, 07 de Agosto de 2023

Anderson Martins da Conceição
Vereador Itabirito

Justificativa

O presente projeto de lei visa estabelecer um sistema de proteção, respeito e cuidado específico às mães que enfrentam a dolorosa experiência da perda gestacional, compreendendo tanto os casos de natimorto como os de óbito fetal, ocorridos em unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde (SUS) e na rede privada do município de Itabirito.

Infelizmente, a perda gestacional é uma realidade que afeta muitas famílias, gerando profunda dor emocional e impactando a saúde física e psicológica das mulheres que passam por essa situação. Além da angústia naturalmente associada a essa experiência, essas mães frequentemente enfrentam dificuldades adicionais ao lidar com a falta de informações adequadas, a ausência de protocolos específicos para assistência e a falta de apoio emocional adequado durante esse momento delicado.

Dentre os objetivos desse projeto de lei estão:

1. Ampliar a conscientização sobre a temática da perda gestacional, diminuindo o estigma social associado e proporcionando um ambiente mais compreensivo para as mães que passam por essa situação.

2. Garantir a implementação de protocolos padronizados de atendimento, acolhimento e assistência para as mães de natimorto e óbito fetal nas unidades de saúde credenciadas no SUS e na rede privada do município de Itabirito, de forma a assegurar um tratamento digno e respeitoso a essas mulheres.

3. Promover a capacitação dos profissionais de saúde, incluindo médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais, para melhor entender e lidar com as especificidades do luto perinatal, a fim de oferecer um suporte adequado e humanizado.

4. Criar um espaço adequado nas unidades de saúde para a realização do luto, por meio de salas de acolhimento, possibilitando que as mães tenham um ambiente tranquilo e respeitoso para vivenciar esse momento e se despedir de seus bebês.

5. Instituir o direito ao acompanhamento psicológico e emocional gratuito, tanto durante o período da internação, quanto em momentos posteriores à alta hospitalar, para auxiliar as mães em seu processo de luto e recuperação emocional.
6. Promover a divulgação de informações sobre grupos de apoio e recursos disponíveis na comunidade, a fim de fortalecer a rede de suporte e solidariedade para as mães que enfrentam a perda gestacional.

A implementação deste sistema de proteção, respeito e cuidado às mães de natimorto e óbito fetal contribuirá para a construção de uma sociedade mais empática e acolhedora, garantindo que as mulheres que enfrentam essa triste realidade sejam assistidas de forma adequada e digna durante esse momento tão delicado em suas vidas.
Portanto, contamos com o apoio dos ilustres membros desta casa legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço significativo na proteção dos direitos e na assistência às mães que vivenciam a perda gestacional em nossa cidade de Itabirito.

Itabirito, 07 de Agosto de 2023

Anderson Martins da Conceição
Vereador Itabirito